

## **PORTARIA Nº 146/2023**

*Dispõe sobre a constituição e designação de Comitê de Governança para orientar os processos e providências relativas a correta aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do IDR-Paraná.*

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Estadual nº 20.121,

### **RESOLVE:**

**Art.1º.** INSTITUIR, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, o Comitê de Governança para a correta aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD –, conforme descrito na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 08 de julho de 2019, em conformidade com as orientações da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE – e da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE – e demais normativas legais e administrativas correlatas.

I. O referido Comitê será denominado de Comitê de Governança LGPD.

II. São atribuições do Comitê de Governança LGPD:

- a. Estudar e analisar a aplicação da Lei 13.709/2023, propondo ao Conselho Diretor do IDR-Paraná ações e providências a serem implementadas;
- b. Elaborar e propor ao Conselho Diretor a emissão de normativas, orientações e procedimentos, objetivando a correta aplicação da LGPD e legislação correlata;
- c. Elaborar e propor ao Conselho Diretor a Política de Privacidade de Dados Pessoais do Instituto, considerando o público interno e externo;
- d. Elaborar e implementar estudos e pesquisas relevantes ao tema, quando necessário, captando sistematicamente críticas e sugestões dos públicos interno e externo;
- e. Analisar e avaliar a aplicação da Política de Privacidade de Dados Pessoais do Instituto.

III. O Comitê deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada semestre do ano civil e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Coordenador ou pelo Diretor Presidente do IDR-Paraná ou ainda, quando da existência de demandas específicas dos órgãos controladores e de fiscalização.

- a. As deliberações do Comitê deverão ser tomadas com a presença de no mínimo sete (7) de seus membros, sendo obrigatório a presença do Coordenador.



**IDR-Paraná**

Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



## **PORTARIA Nº 146/2023**

IV. O Comitê de Governança LGPD estabelecerá normativa interna e planejamento para orientar seus trabalhos.

**Art.2º.** DESIGNAR os empregados públicos e servidores públicos abaixo relacionados para comporem o Comitê de Governança LGPD:

- I. MARCOS VALENTIN FERREIRA MARTINS, RG 33819471/PR (**COORDENADOR**)
- II. CARLOS AUGUSTO PETERSEN PARCHEN, RG 9367381/PR
- III. AMAURI FERREIRA PINTO, RG 34330263/PR
- IV. JOÃO BATISTA ZANINI, RG 62391693/PR
- V. JOÃO LUIZ GILBERTO DE CARVALHO, RG 48828221/PR
- VI. JOSÉ ANTONIO MILEO, RG 12886900/PR
- VII. PAULA DANIELA MUNHOS, RG 84936600/PR
- VIII. PEDRO ANTONIO MARTINS AULER, RG 54175256/PR
- IX. ROBERTO CARLOS GUIMARÃES, RG 105139012/PR
- X. RODRIGO ARTEN, RG 132015589/PR
- XI. WALTER HIROSHI YOKOYAMA, RG 163006994/SP

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 26 de julho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

Altair Sebastião Dorigo  
Diretor Presidente Substituto  
IDR-Paraná